



LEI Nº 5.534, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

**Autoriza atividades para conscientização sobre
câncer de mama durante o Outubro Rosa.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica autorizada a realização de atividades para conscientização sobre o câncer de mama durante o mês de outubro.

Parágrafo único. É permitido, dentre outras atividades, a realização de:

- I. iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II. realização de palestras, simpósios, eventos e outras atividades educativas;
- III. fixação de informativos nas Unidades de Saúde e distribuição de folhetos e outros materiais informativos nas unidades de saúde, orientando a prevenção ao câncer;
- IV. atos de procedimentos lícitos e úteis com o fito de alcançar o objetivo de orientação da população, obedecendo-se os princípios regentes da administração pública.



Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos
Vereadores Dalva Berto, Israel Scupenaro, Gilberto
Ap. Borges e Roberson Augusto Costalonga.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais